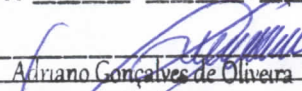




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 06 / 22


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0711, DE 10 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 18, da Quadra 18, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências”.

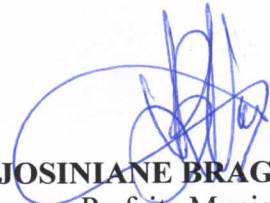
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 18, da quadra 18, com área de 446,00m², situado na Rua S-01, esquina com a Rua S-22, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de maio de 2022, firmado pelo R.T. DANIEL PETTERSON DA SILVA SOUSA, CREA 241990731-0, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20220364656, em 27.05.2.022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNE
Prefeita Municipal